Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2388/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10616/2013
PROTOCOLO	:	1425508
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RESPONSÁVEL	:	PEDRO ARLEI CARAVINA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013
OBJETO DA ATA	:	REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, RODÍZIO E MARMITEX
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 45/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	RESTAURANTE PRUDENTÃO LTDA RÉGIO CARLOS CELESTINO PEREIRA - MEI

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 4 de junho de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

DSS